

Ofício nº 182/2017

Ourinhos/SP, 20 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos/SP

Assunto: Informações sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos**¹, na rotina do cumprimento de seus objetivos, em acompanhamento à Prefeitura Municipal de Ourinhos, constatou-se que no **Diário Oficial nº 1114**, Ano XIII, publicado em 06 de outubro do corrente ano, foi publicada a **Lei Complementar nº 964/2017** que *dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências*.

Constatou-se que esta Lei Complementar, foi votada e aprovada na 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourinhos, do dia 02 de outubro, contudo, ao verificar o teor da Pauta e Ata desta Sessão, não houve nenhuma menção à referida lei, cujo seu conteúdo é de suma importância ao Município, e dentre os muitos assuntos abordados, em especial, a criação da **Secretaria Municipal de Segurança Pública (Seção XV, artigo 36)**.



Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2017

Ano XIII | Edição nº 1114 | www.ourinhos.sp.gov.br | Sexta-feira, 6 de outubro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 964

DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 02 de outubro de 2017 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
V - Lei do Orçamento Anual (LOA);
VI - Planos e Programas Setoriais.

§ 2º. A elaboração e a execução do planejamento das atividades municipais deverão guardar estreita consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 2º. Os Planos de Governo e de Desenvolvimento Municipal resultarão do conhecimento objetivo da realidade de Ourinhos no que tange aos seus problemas, limitações, possibilidades e potencialidades e compor-se-ão de diretrizes gerais de desenvolvimento, objetivos, metas, políticas globais e setoriais da Administração Municipal e terão como principais objetivos:

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

sendo: No art. 36, parágrafo único, descreve a estrutura interna da Secretaria,

Seção XV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 36. A Secretaria Municipal de Segurança Pública tem por competência:

(...)

§ 1º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública apresenta a seguinte estrutura interna:

1. Secretaria Adjunta.
 - 1.1. Gerência de Análise de Operações.
 - 1.2. Gerência Operacional.
2. Assessoria Executiva.
3. Assessoria de Gabinete.
4. Chefia da Defesa Civil.
5. Diretoria de Trânsito e Transportes Concedidos.
 - 5.1. Chefia de Engenharia de Tráfego.
 - 5.2. Gerência de Fiscalização e Educação de Trânsito.
 - 5.3. Gerência de Sinalização de Trânsito.
6. Gerência da Junta Militar.

Contudo, vale ressaltar que esta Secretaria só terá sua plena eficácia como utilidade pública, a partir no momento que seu efetivo externo for constituído e estiver desenvolvendo seu trabalho nas ruas do Município, *visando otimizar as ações na área de segurança pública e social*. Assim, solicitamos informações de como será feita a seleção destes servidores e a sua quantidade.

A Lei que autoriza a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, foi aprovada em 02 de outubro e o secretário que é responsável pela criação da Guarda Municipal, Wagner Roberto Ribeiro Soares, foi nomeado pela Portaria nº 1.020/2017, em 10 do mesmo mês e os noticiários fizeram menção à esta nomeação em 03. Segue:

ourinhos.sp.gov.br/noticia/4174/prefeito-lucas-pocay-anuncia-coronel-da-pm-como-secretario-de-seguranca-publica-em-ourinhos/

Agência de Notícias da Prefeitura de Ourinhos

por categorias:

- Serviços Urbanos
- Secretaria de Segurança Pública
- Saúde
- SAE
- Planejamento e Finanças
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- (PMO)
- Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Fundo Social de Solidariedade
- Esportes e Recreação
- Educação

Prefeito Lucas Pocay anuncia Coronel da PM como Secretário de Segurança Pública em Ourinhos

Cultura

Por Coordenadora de Comunicação Social
Quintas: São Paulo
Terça-feira, 03 de Outubro de 2017



EA A3

O time do Prefeito Lucas Pocay ganha um reforço de peso e mantém a qualidade dos Secretários da Gestão dos 100 anos. O novo Secretário de Segurança, Wagner Soares é Coronel da reserva da Polícia Militar, com ótima formação e experiências em diversos setores da PM, trabalhando no Policiamento Ostensivo Territorial (Capital e Interior); Ambiental; Rodoviário; Choque (Batalhão de Operações Especiais); Diretoria de Finanças da PM, Procuradoria Geral de Justiça e ainda foi Chefe de Gabinete da SubPrefeitura de Pinheiros em São Paulo.

ourinhos.sp.gov.br/noticia/4172/camara-aprova-projeto-encaminhado-pelo-prefeito-lucas-pocay-que-cria-secretaria-de-seguranca-publica/

Agência de Notícias da Prefeitura de Ourinhos

por **categorias:**

- Serviços Urbanos
- Secretaria de Segurança Pública
- Saúde
- SAE
- Planejamento e Finanças
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- IPMO
- Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Fundo Social de Solidariedade
- Esportes e Recreação
- Educação
- Diretoria de Trânsito e transportes concedidos
- Desenvolvimento Urbano
- Desenvolvimento Sustentável

Câmara aprova Projeto encaminhado pelo Prefeito Lucas Pocay que cria Secretaria de Segurança Pública

Secretaria de Segurança Pública

Por Coordenadoria de Comunicação Social
Ourinhos, São Paulo
Terça-feira, 10 de Outubro de 2017



SA | AS

Foi aprovada na última Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourinhos, realizada na noite de segunda-feira (02), a Lei encaminhada pelo Prefeito Lucas Pocay que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando garantir maior segurança para a população e a preservação do Patrimônio Público.

Ante o apresentado, requeremos:

- Qual a fonte do recurso financeiro que irá custear a Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Qual a estimativa mensal de Recursos destinados à esta secretaria, bem como a sua fonte;
- Como será feita a seleção e contratação dos Guardas Municipais, qual será a quantidade total, quais os requisitos e/ou qualificação exigidas e os benefícios que estes receberão ao serem contratados pelo Poder Público;
- Tendo em vista que, se faz necessário a compra de viaturas, armamento diversos, uniformes, etc. para que a Guarda Municipal seja implantada, como se procederá esta aquisição e qual a quantidade estimada;
- Quem será responsável pelo Núcleo de Inteligência e Tecnologia Municipal e qual a formação técnica exigida ao mesmo;
- Como será instituído no município esta tecnologia avançada e o monitoramento e/ou monitoração, ou seja, que tipo de modalidade licitatória será elaborada para a aquisição destes equipamentos e quais equipamentos serão adquiridos pela referida Secretaria;
- Onde será instalado a central de monitoramento das câmaras de segurança que serão instaladas no Município, quais as quantidades exatas destas câmaras e como se procedera esta aquisição;
- Como serão selecionados e quais as qualificações exigidas que os Agentes Multiplicadores terão que se enquadrar para que se tornem responsáveis

- pela orientação nas Instituições de Ensino Municipal;
- Como serão selecionados e quais as qualificações técnicas exigidas do responsável pela supervisão dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e as Empresas que venham prestar serviços de segurança e pela aplicação da legislação;
 - Como serão selecionados e quais as qualificações técnicas exigidas do responsável que irá promover: cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
 - No inciso XIX, descreve que: *planejar, organizar e controlar os serviços de transporte público e da circulação viária do Município*. Como será feito e qual o responsável por este planejamento, organização e controle, e como se procederá.

Como base na Transparência do uso do dinheiro público e conforme previsto no artigo 7º da Lei de Acesso a Informação, é que vimos por meio deste solicitar tais informações, afinal, a *Lei nº 12.527/2011, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas*. Ou seja:

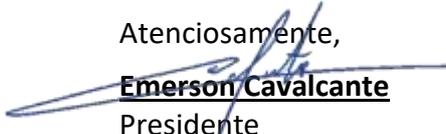
Art. 7º - É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex.ª, para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 135 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores, onde não havendo manifestação, ao Ministério Público e, por fim ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,


Emerson Cavalcante

Presidente

Observatório Social do Brasil - Ourinhos